

# **PUBLICADA NO DOE DE 18.08.2021 E RETIFICADA NO DOE DE 25.08.2021**

## **PORTARIA DIR– 2856 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Eleição dos representantes da categoria docente **DOUTOR** para o Conselho do Departamento de **Engenharia Mecânica** da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

### **DA ELEIÇÃO:**

**Artigo 1º** – A eleição dos representantes da categoria docente **DOUTOR** e respectivos suplentes será realizada 10 às 16 horas do dia **23 de setembro de 2021** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

**Artigo 2º** – A eleição será realizada na forma de candidatura por chapas e serão eleitos cinco chapas.

**Artigo 3º** – Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a).

**Artigo 4º** – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutores.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

## DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º**– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por *e-mail* pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br) a partir da divulgação desta portaria e até as 16 horas do dia **15 de setembro de 2021**.

§2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br) .

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br) até as 16 horas do dia **17 de setembro de 2021** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 6º** – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, **no dia 23 de setembro de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## DOS RESULTADOS

**Artigo 8º**– A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas as cinco chapas mais votadas.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br), e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 9º**– Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 10**– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI**

Diretora da EPUSP

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos duas disciplinas no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída: Colegiado Alunos de Graduação Estatuto/Regimento Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

02 Titulares e respectivos Suplentes Art. 25, Inciso VI do Regimento EPUSP COC, Do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

01 Titular e respectivo Suplente Art. 21, Inciso III do Regimento EPUSP Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP. DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretária do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico: rosibn@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outubro de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretária do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, por meio do endereço eletrônico: rosibn@usp.br, até as 15:00 horas do dia 03 de novembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretária do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, por meio de videoconferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA Artigo 8º - A Secretária do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 09 de novembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 10 de novembro de 2021, até as 16:00 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP. Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser enviado por meio eletrônico, para o endereço eletrônico rosibn@usp.br, até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI DIRETORA

PORTARIA Nº 2854 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

(Resolução 7.943 de 27.03.2021) Artigo 32, parágrafo 4º Artigo 3º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP. DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por e-mail para a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico: ppgem@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outubro de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail para a secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP para o endereço ppgem@usp.br até as 15:00 horas do dia 03 de novembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, por meio de videoconferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA Artigo 8º - A Secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 09 de novembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 10 de novembro de 2021, até as 16:00 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP. Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, para o endereço ppgem@usp.br, até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI DIRETORA

PORTARIA Nº 2855 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte:

PORTARIA Art. 1º - A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 28 de Setembro de 2021, das 9:00 às 15:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 30/09/2021 a 29/09/2022.

§ 2º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO Art. 3º - O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretária do Departamento de Engenharia de Construção Civil, por meio do endereço eletrônico alcionean@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2021.

§ 1º - Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Construção Civil da USP. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - http://www.pcc.usp.br, até as 16:00 horas do dia 3 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - http://www.pcc.usp.br.

§ 3º - Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil, até as 16:00 horas do dia 31 de agosto de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 16:00 horas do dia 3 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - http://www.pcc.usp.br.

§ 4º - A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretária do Departamento de Engenharia de Construção Civil do dia 13 de setembro de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DOS RESULTADOS Art. 6º - A Secretária do Departamento de Engenharia de Construção Civil encaminhará aos eleitores, no dia 28 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS Art. 8º - A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerará-se eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretária do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI DIRETORA

PORTARIA DIR-2856 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO Art. 1º - A eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR e respectivos suplentes será realizada 10 às 16 horas do dia 23 de setembro de 2021 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7.945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos suplentes.

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a).

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Associaados.

Artigo 5º - As inscrições deverão ser formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretária do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br a partir da divulgação desta Portaria e até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2021.

Artigo 6º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo 2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico amasilva@usp.br.

Artigo 7º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretária do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br a partir da divulgação desta Portaria e até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

Artigo 6º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Associaados.

Artigo 7º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretária do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br a partir da divulgação desta Portaria e até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2021.

§ 2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo 2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico amasilva@usp.br.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI DIRETORA

PORTARIA DIR-2857 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO Art. 1º - A eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR e respectivos suplentes será realizada 10 às 16 horas do dia 23 de setembro de 2021 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7.945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos suplentes.

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a).

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutores.

Artigo 5º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

Artigo 6º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretária do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br a partir da divulgação desta Portaria e até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2021.

§ 2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo 2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico amasilva@usp.br.

Artigo 7º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretária do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br a partir da divulgação desta Portaria e até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 2º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerará-se eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 3º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 4º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretária do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI DIRETORA DA EPUSP

FAULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO Prorrogação de Prazo Processo Nº 201.0.0561.16.0 Contrato Nº 01/2021 Contratante: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP Contratada: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA Objeto: Reforma e adequações no edifício anexo da FAUUSP Valor Inicial: R\$ 231.041,81 (Duzentos e trinta e um mil e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) Prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do presente termo Data da Assinatura: 06/08/2021

MUSEU PAULISTA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Museu Paulista Extrato de Contrato CONTRATO Nº 20/2021 PROCESSO: 21.1.00187.33.2 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: TIKINET EDIÇÃO LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GRAMÁTICA MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARCELER JURÍDICO: PGR. 142419-RUSP e PGR. 15795/20-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 6.710,00 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

FAULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS Portarias do Diretor de 17/08/2021 Homologando: - as designações dos 4 alunos: Juliana Silva Cunha de Mendonça, Nº USP 7191806 (pós-graduação), valor de R\$544,41; Jéssica da Silva Hering, Nº USP 9691439 (pós-graduação), valor de R\$544,41; Mariana dos Santos Facullini, Nº USP 7616844 (pós-graduação), valor de R\$544,41 e Gabriel Mallet de Menezes Chico, Nº USP 9923079 (graduação), valor de R\$400,00, para exercerem a função de monitor bolsista, de 02/08/2021 a 28/01/2022, por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Ciência Política da FFLLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-001-21-PLA-2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020. Portarias do Diretor de 17/08/2021 Retificando a publicação do D.O.E. de 31/07/2021, seção I - página 157, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM 2022 - OPÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA...Onse se lê: "Item 5. Segunda Fase: Arguição do Exame de Conhecimentos de Antropologia, do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar (eliminatória e classificatória); 5.3 As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confecção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 09 de agosto de 2021 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)"...Leia-se: "5.3 As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confecção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 01 de setembro de 2021 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)" Retificando "Item 9. Cronograma Síntico da Seleção de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto... Onse se lê: "13 de setembro das 14 às 18h (Horário de Brasília) - Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto...Leia-se: "13 de setembro das 14h às 17h (Horário de Brasília) - Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto".



**RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 2.856/2021**

Na Portaria DIR nº 2856 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP: **ONDE DE LÊ:**  
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos suplentes  
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

**LEIA-SE:**  
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura por chapas e serão eleitos cinco chapas.  
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas as cinco chapas mais votadas.

**RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 2.857/2021**

Na Portaria DIR nº 2857 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP: **ONDE DE LÊ:**  
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.

Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

**LEIA-SE:**  
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.  
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitos os oito candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO**

Despacho do Diretor de 24.08.2021  
Compra Inexigibilidade de licitação – Bens de Pesquisa nº 08/2021

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Processo nº. 2021.1.471.9.0  
Objeto: Peça para equipamento de laboratório  
Contratada: Eppendorf do Brasil Ltda.  
CNPJ: 03.010.937/0001-36  
Valor total: R\$ 4.755,46 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz  
Diretor  
FCF / USP

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO**

Despacho do Diretor de 24.08.2021  
Compra Inexigibilidade de licitação – Bens de Pesquisa nº 09/2021

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Processo nº. 2021.1.505.9.1  
Objeto: Serviço de acesso a banco de dados  
Contratada: N.P. Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
Valor total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz  
Diretor  
FCF / USP

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**

Retificação do DOE de 31/07/2021 – Na Portaria FEA-RP 031/2021, de 29 de julho de 2021, referente à eleição do representante e respectivo suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Onde se lê:  
§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 20/08/2021, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para [atac@fearp.usp.br](mailto:atac@fearp.usp.br), até às 17h do dia 25/08/2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 27/08/2021.

Leia-se:  
§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 12h do dia 25/08/2021, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para [atac@fearp.usp.br](mailto:atac@fearp.usp.br), até às 12h do dia 27/08/2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 18h do dia 27/08/2021.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias do Diretor de 24/08/2021**

Homologando:  
- a cessação da bolsa monitoria da aluna Carolina Soares Nunes Pereira, Nº USP 11158208, a partir de 22/08/2021, Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas (PLEA 2021), a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP.  
- a designação da aluna Heidi Strecker Gomes, Nº USP 2119166, para exercer a função de monitor bolsista, de 23/08/2021 a 28/01/2022, cujo valor corresponde a R\$644,41 por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-001-21-PLA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**FACULDADE DE MEDICINA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021 - FM  
PROCESSO Nº 21.1.00548.05.0  
Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021, a Faculdade de Medicina, C.N.P.J. nº 63 025 530/0018-52, sediada(o) no(a) Av.Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01246-903, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a)

seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: CESTO PARA PAPEL,POLIPROPILENO,CILINDRICO, MIN.13L,PRETO

Quantidade: 45,00 UNIDADE (quarenta e cinco UNIDADE)  
Preço Unitário: 20,8800 (vinte reais e oitenta e oito centavos)  
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE  
CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA NO MINIMO 13 LITROS  
COR: NA COR PRETA  
DIMENSÃO: MEDINDO NO MINIMO (22 X 27) CM (D X A)  
FORMATO: NO FORMATO CILINDRICO  
MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO  
Prazo de Entrega: 15 dias corridos  
Validade da Proposta: 60 dias corridos  
Condições de Pagamento: 28 dias corridos  
Código do Bem Mercúrio: 8631786  
Código do Item BEC: 5013976  
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item  
Classificação: 1  
Marca/Modelo: Trilha/  
Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento  
30142424897  
CNPJ: 37119920000133  
Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento  
CPF: 30142424897  
Email: [evolbid@evolbid.com.br](mailto:evolbid@evolbid.com.br)  
Telefone: 11 29586244  
Item 2: PANO DE COPA E COZINHA,BRANCO,100%ALGODA O,ALVEJADO,C/BAINHA,65X40CM  
Quantidade: 35,00 DUZIA (trinta e cinco DUZIA)  
Preço Unitário: 48,5400 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)  
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: DUZIA  
ALVEJADOS: ALVEJADO  
COMPOSICAO DO PANO: COMPOSTO DE 100% ALGODÃO  
CONSTRUCAO/ARMAÇAO: COM BAINHA  
COR: NA COR BRANCA  
ETIQUETA: ETIQUETA RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/2008  
LISO OU ESTAMPADO: LISO  
MEDIDA: MEDINDO ( LXC) (65X40)CM  
VARIACAO MAXIMA DA MEDIDA: VARIAÇÃO MAXIMA

DE 10%  
Prazo de Entrega: 15 dias corridos  
Validade da Proposta: 60 dias corridos  
Condições de Pagamento: 28 dias corridos  
Código do Bem Mercúrio: 6908918  
Código do Item BEC: 4292618  
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item  
Classificação: 1  
Marca/Modelo: Fiat/  
Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento 30142424897  
CNPJ: 37119920000133  
Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento  
CPF: 30142424897  
Email: [evolbid@evolbid.com.br](mailto:evolbid@evolbid.com.br)  
Telefone: 11 29586244  
Item 3: ACENDEADOR,FOSFORO,MADEIRA,CAIXA C/40 PALITOS,MEDIO,PONTA POLVORA  
Quantidade: 50,00 PACOTE 10 UNIDADE (cinquenta PACOTE 10 UNIDADE)  
Preço Unitário: 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos)  
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE  
APRESENTACAO II: COM PONTA DE POLVORA  
APRESENTACAO I: APRESENTADO NA FORMA DE PALITO  
COMPOSICAO: COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO  
LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO  
MATERIA PRIMA: DE MADEIRA  
QUANTIDADE: CAIXA COM 40 PALITOS  
TAMANHO: DE TAMANHO MEDIO  
TIPO: TIPO FOSFORO  
Prazo de Entrega: 15 dias corridos  
Validade da Proposta: 60 dias corridos  
Condições de Pagamento: 28 dias corridos  
Código do Bem Mercúrio: 6911889  
Código do Item BEC: 225223  
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item  
Classificação: 1  
Marca/Modelo: FIAT LUX/  
Razão Social: Supermercado Morada do Sol EIRELI  
CNPJ: 3649725000101  
Representante Legal: Euclair José Pomponio  
CPF: 5038566812  
Email: [supermoradadosol@hotmail.com](mailto:supermoradadosol@hotmail.com)  
Telefone: 19 34068623  
Item 4: SABONETE EM BARRA,COMUM,PH ENTRE 5.5 A 8.5,BRANCO,90GR  
Quantidade: 1.500,00 UNIDADE (hum mil e quinhentos UNIDADE)  
Preço Unitário: 1,2390 (hum real e duzentos e trinta e nove milésimos)  
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE  
APRESENTACAO: EM BARRA  
COMPOSICAO: COMUM, (PH ENTRE 5.5 A 8.5) NA COR BRANCA  
LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA  
LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA  
TAMANHO: PESO 90 GRAMAS  
TIPO: PARA HIGIENE CORPORAL  
Prazo de Entrega: 15 dias corridos  
Validade da Proposta: 60 dias corridos  
Condições de Pagamento: 28 dias corridos  
Código do Bem Mercúrio: 5585724  
Código do Item BEC: 3061388  
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item  
Classificação: 1  
Marca/Modelo: Naty/  
Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento  
30142424897  
CNPJ: 37119920000133  
Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento  
CPF: 30142424897  
Email: [evolbid@evolbid.com.br](mailto:evolbid@evolbid.com.br)  
Telefone: 11 29586244  
Item 5: COADOR DE PAPEL,103,BRANCO,GRAMATURA 54/GM2  
Quantidade: 1.500,00 CAIXA 30 UNIDADE (hum mil e quinhentos CAIXA 30 UNIDADE)  
Preço Unitário: 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos)  
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 30 UNIDADE  
ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA  
APROPRIADA PARA O PRODUTO  
CAPACIDADE: TAMANHO 103  
COR: NA COR BRANCA  
FINALIDADE: PARA COAR CAFE: COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO

FORMATO: NO FORMATO TRIANGULAR, GRAMATURA 54G/ M2, FECHAMENTO PRENSADO (FUNDO E LATERAL)  
MATERIA PRIMA: FILTRO DE PAPEL DE CELULOSE (100%)  
Prazo de Entrega: 15 dias corridos  
Validade da Proposta: 60 dias corridos  
Condições de Pagamento: 28 dias corridos  
Código do Bem Mercúrio: 8093113  
Código do Item BEC: 4623118  
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item  
Classificação: 1  
Marca/Modelo: Supremo/  
Razão Social: Zoom Comercial Eireli  
CNPJ: 39518890000163  
Representante Legal: Adriano Macedo  
CPF: 34370380871  
Email: [contato@zoomcomercial.com.br](mailto:contato@zoomcomercial.com.br)  
Telefone: 11 26493727

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 30 de julho de 2021.  
.....  
Prof(a). Dr(a). Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho  
.....  
Adriano Macedo (Zoom Comercial Eireli) .....

.....  
Euclair José Pomponio (Supermercado Morada do Sol EIRELI) .....

Jadson Oliveira Rosa do Nascimento (Jadson Oliveira Rosa do Nascimento 30142424897)

ANEXO I  
RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021 - FM  
Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina  
Endereço de Entrega: Almoarifado - FMUSP - Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 250 - Edifício Prédio da Administração - Subsolo - Entrega de 2º a 6º feira das 07:30 às 15:30 hrs. - - Cerqueira César - São Paulo / SP  
Item - Qtd. Total - % Partic.  
1 - CESTO PARA PAPEL,POLIPROPILENO,CILINDRICO,MIN.13L,PRETO - código BEC 5013976 - 45 - 100,00%  
2 - PANO DE COPA E COZINHA,BRANCO,100%ALGODA O,ALVEJADO,C/BAINHA,65X40CM - código BEC 4292618 - 35 - 100,00%  
3 - ACENDEADOR,FOSFORO,MADEIRA,CAIXA C/40 PALITOS,MEDIO,PONTA POLVORA - código BEC 225223 - 50 - 100,00%  
4 - SABONETE EM BARRA,COMUM,PH ENTRE 5.5 A 8.5,BRANCO,90GR - código BEC 3061388 - 1.500 - 100,00%  
5 - COADOR DE PAPEL,103,BRANCO,GRAMATURA 54/GM2 - código BEC 4623118 - 1.500 - 100,00%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA  
SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS  
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 – FM  
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 1021051005820200C00019  
PROCESSO Nº 20.1.00560.05.9

OBJETO: MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, vencedora do ITEM 1 (Máscara de proteção descartável), no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), conforme especificações e demais elementos.

CREMER S/A, vencedora do ITEM 2 (Máscara de proteção descartável), no valor unitário de R\$ 3,14 (três reais e catorze centavos), perfazendo o valor de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), conforme especificações e demais elementos.

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do ITEM 3 (Avental cirúrgico descartável), no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme especificações e demais elementos.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, vencedora do ITEM 4 (Máscara cirúrgica descartável), no valor unitário de R\$ 29,00 a caixa com 50 unidades (vinte e nove reais), perfazendo o valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), conforme especificações e demais elementos.

Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho  
“Homologo o julgamento para os itens 1, 2, 3 e 4, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 09/2020 – FM, conforme classificação do Pregoeiro em ato de 23/09/2020, e autorizo a despesa”.  
Em, 06/10/2020.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo: 2020.1.3267.62.0  
Contratante: Hospital Universitário da USP  
Contratado: Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli  
Pregão - Registro de Preços 012/2021  
Parcer PG. P. nº 2741/13-RUSP, 1741/14-RUSP, 2179/14-RUSP, 258/15-RUSP, 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP.  
Contrato de comodato: 014/2021  
Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento de 01 (um) suporte metálico com encaixe para conexão do indicador químico que simule o instrumental cirúrgico que ficará na CME  
Data da assinatura: 19/08/2021

**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**  
**Extrato de Contrato**  
4º Termo Aditivo ao Contrato 04/2017  
Proc. 2017.1.257.41.7  
Contratante: Instituto de Biociências da USP  
Contratada: Basic Elevadores Ltda  
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos mecânicos da Marca Basic  
Período de vigência: 12 meses, de 01-09-2021 a 31-08-2022  
Data da assinatura: 20-08-2021

**INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**

**Portaria IFSC 26/2021**  
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo.  
O Vice-Diretor do Instituto de Física de São Carlos, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:  
PORTARIA  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação conven-

cional com cédulas de papel, de acordo com o estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 9h às 11h30 do dia 29/11/2021.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno ele será realizado após a proclamação do resultado do primeiro turno, no horário das 14h às 16h30 do dia 29/11/2021.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, no período de 13/10 a 22/10/2021, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) programa de gestão a ser implementado,
  - b) súmula biográfica destacando os aspectos relevantes para o cargo,
  - c) declaração de desincompatibilização quando for o caso.
- § 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3 pertencentes à Unidade.  
§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 25/10/2021 a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.  
§ 3º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Acadêmica até o dia 26/10/2021, sendo decididos pela Comissão Eleitoral.  
Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 09/11 a 18/11/2021, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1, pertencentes à Unidade.  
§ 1º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 19/11/2021 a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.  
§ 2º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Acadêmica até o dia 22/11/2021, sendo decididos pela Comissão Eleitoral.  
Artigo 7º - Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**  
Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade, obedecendo as seguintes normas:  
I - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19/11/2021.  
II - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.  
III - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.  
IV - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto e não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.  
V - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado será substituído, no seu impedimento, pelo suplente no colegiado de maior hierarquia e, no impedimento deste, pelo seu suplente no colegiado de hierarquia imediatamente inferior.  
VI - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

Artigo 9º - Os Chefes de Departamentos deverão entregar à Assistência Acadêmica, até o dia 10/11/2021, a lista dos membros do Conselho de seu Departamento, discriminando as respectivas categorias e a vigência dos mandatos.

Parágrafo único - Quaisquer alterações dos membros dos Conselhos dos Departamentos que venham a ocorrer após a data estabelecida no "caput" deste artigo deverão ser comunicadas formalmente e em tempo hábil à Assistência Acadêmica.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 10 - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**

Artigo 12 - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 13 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 14 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos, com a chancela do IFSC e com os dizeres: "Universidade de São Paulo – Instituto de Física de São Carlos – Eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) – 2022-2026".  
§ 1º - As cédulas conterão na parte inferior duas linhas paralelas destinadas ao lançamento dos nomes dos candidatos elegíveis.  
§ 2º - Serão considerados nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 15 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora de votos. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder ao dos eleitores.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 16 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 17 - Caso haja empate entre as chapas no primeiro e no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

